



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

Lei nº 796/05, de 24 de Agosto de 2005.

“Dispõe sobre doação de Área Urbana do Município de Alvorada - TO, para fins que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada, **APROVOU** e eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar para o **ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.786.029/0001-03, uma área urbana do Município de Alvorada - TO, com 2.675 m², localizada no Loteamento Santa Ângela, composta pelos Lotes abaixo discriminados:

I - Lote nº 09, da quadra nº 13, do Loteamento Urbano Santa Ângela, desta cidade, com a área de 450m², com as seguintes medidas e confrontações: Frente - 15 mt para Rua 03; Fundo - 15 mt com lote 14; Lado Direito - 30 mt com lote 10; Lado Esquerdo - 30 mt com lote 08.

II - Lote nº 10, da quadra nº 13, do Loteamento Urbano Santa Ângela, desta cidade, com a área de 437,5m², com as seguintes medidas e confrontações: Frente - 15 mt para a Avenida Goiás; Fundo - 15 mt com lote 09; Lado Direito - 30 mt com lote 11; Lado Esquerdo - 30 mt com Rua 03.

III - Lote nº 11, da quadra nº 13, do Loteamento Urbano Santa Ângela, desta cidade, com a área de 450m², com as seguintes medidas e confrontações: Frente - 15 mt para Avenida Goiás; Fundo - 15 mt com lote 09; Lado Direito - 30 mt com lote 12; Lado Esquerdo - 30 mt com lote 10.

IV - Lote nº 12, da quadra nº 13, do Loteamento Urbano Santa Ângela, desta cidade, com a área de 450m², com as seguintes medidas e confrontações: Frente - 15 mt para a Avenida Goiás; Fundo - 15 mt com lote 14; Lado Direito - 30 mt com lote 13; Lado Esquerdo - 30 mt com lote 11.

V - Lote nº 13, da quadra nº 13, do Loteamento Urbano Santa Ângela, desta cidade, com a área de 437,5m², com as seguintes medidas e confrontações: Frente - 15 mt para a Avenida Goiás; Fundo - 15 mt com lote 14; Lado Direito - 30 mt com a Rua 04; Lado Esquerdo - 30 mt com lote 12.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

VI - Lote nº 14, da quadra nº 13, do Loteamento Urbano Santa Ângela, desta cidade, com a área de 450m², com as seguintes medidas e confrontações: Frente - 15 mt para Rua 04; Fundo - 15 mt com lote 09; Lado Direito - 30 mt com lote 15; Lado Esquerdo - 30 mt com os lotes 12 e 13.

Parágrafo único - A área de que trata o *caput* deste artigo, encontra-se ocupada pelo Programa: Pioneiros Mirins do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2005.


JOSÉ GEORGE WACHED NETO
Prefeito Municipal




Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
Adm.: 2005/2008

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei nº. 796/05, a qual “Dispõe sobre doação de Área Urbana do Município de Alvorada – TO, para fins que especifica”. Foi Afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta cidade.

Alvorada – TO, 24 de agosto de 2005.


MILTON CÉSAR GUERRA
Sec. de Adm.e Finanças